

**De:** sei-selita  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 14:06  
**Para:** 'taiana@renovareengenharia.com.br'  
**Cc:** sei-selita  
**Assunto:** RES: Esclarecimento - PREGÃO 90001/2024

Prezado Licitante,

Trata-se da resposta ao pedido de esclarecimento feito por essa empresa referente ao PE 90.001/2024 – CJF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial.

### **Questionamento 1**

1 - A CCT usada para estimativa de preço dos postos de Estoquista ferramental, Jardineiro e Lavador foi a DF00037/2023 (SEAC x SINDISERVIÇOS). Porém, a CCT vigente é a DF000012/2024 com data base 1º de janeiro de 2024. Entendemos que mesmo com os ajustes salariais dos postos citados, os salários estabelecidos pelo órgão encontram-se dentro dos limites mínimos da nova convenção. Contudo, salientamos que para cálculo dos auxílios de alimentação (R\$40,50 dia), auxílio saúde (R\$175,76), assistência odontológica (R\$11,92) e assistência funeral (R\$2,75) há uma defasagem de acordo com a nova CCT, estabelecendo novos valores para os itens citados de R\$42,20, R\$187,18, R\$12,81 e R\$3,30 respectivamente. Logo, solicitamos esclarecimento se haverá repactuação referente a nova CCT na assinatura no contrato, para a empresa vencedora?

### **Resposta ao questionamento 1**

Quanto à **repactuação** para o **item 1** - Serviços de mão de obra, informa-se que **ficará sim resguardado à contratada o direito à repactuação**, após a assinatura do contrato, em momento oportuno, desde que observado o disposto na Cláusula Décima Terceira (DA REPACTUAÇÃO) da minuta de contrato (Módulo V do Edital PE 90.001/2024), uma vez que o item 13.1 da minuta de contrato prevê que “*O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a **proposta esteja vinculada**, para os custos de mão de obra” (grifo nosso), bem como considerando o disposto na Orientação Normativa n. 25/2009/AGU e o Acórdão 2443/2017-Plenário.*

É importante destacar que a estimativa de preços (orçamento) para o referido pregão ocorreu ainda durante a vigência das convenções coletivas 2023/2024.

Nesse contexto, no caso concreto, para os postos de trabalho das categorias estoquista ferramenteiro; jardineiro; lavador; e técnico de telefonia, utilizou-se como base a Convenção Coletiva de Trabalho n. **DF000037/2023**, vigência é **1º/01/2023 a 31/12/2023**, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o SINDISERVICOS/DF, conforme consta no Módulo III do edital (Pesquisa Estimativa de Preços). Dessa forma, atualização dos preços nesse momento poderia acarretar prejuízos à Administração, visto que a data de registro da citada convenção e a publicação do edital foi muito próximo e não há tempo hábil.

Atenciosamente,



**Jéssica Silva Damásio**  
Secretaria de Administração  
Seção de Licitações

SELITA/SUCOP/SAD  
+55 61 3022-7510

**De:** taiana@renovareengenharia.com.br <taiana@renovareengenharia.com.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 14:52

**Para:** sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>

**Cc:** elana.machado@renovareengenharia.com.br

**Assunto:** Esclarecimento - PREGÃO 90001/2024

Prezada Pregoeira, boa tarde.

Solicitamos esclarecimentos quanto aos itens abaixo relacionados:

1 – A CCT usada para estimativa de preço dos postos de Estoquista ferramental, Jardineiro e Lavador foi a DF00037/2023 (SEAC x SINDISERVIÇOS). Porém, a CCT vigente é a DF000012/2024 com data base 1º de janeiro de 2024. Entendemos que mesmo com os ajustes salariais dos postos citados, os salários estabelecidos pelo órgão encontram-se dentro dos limites mínimos da nova convenção. Contudo, salientamos que para cálculo dos auxílios de alimentação (R\$40,50 dia), auxílio saúde (R\$175,76), assistência odontológica (R\$11,92) e assistência funeral (R\$2,75) há uma defasada de acordo com a nova CCT, estabelecendo novos valores para os itens citados de R\$42,20, R\$187,18, R\$12,81 e R\$3,30 respectivamente. Logo, solicitamos esclarecimento se haverá repactuação referente a nova CCT na assinatura no contrato, para a empresa vencedora?

--

Atenciosamente,



**Taiana Almeida**

**Engenheira Civil**

(71) 3028-1008

taiana@renovareengenharia.com.br